

EQUIPAS SABRE, ESPADA E FLORETE, MASCULINO E FEMININO

MEDALHA	TOP ELITE	ELITE	QUALIFICAÇÃO
1º a 3º em JO	4º a 8º em JO	1º a 3º em CE	2026
1º a 3º em CM	4º em CM	5º a 6º em CM	7º a 9º em CM
	1º a 4º em RM	5º a 6º em RM	4º a 5º em CE
			1º a 2º no RQO b)
			2027
			7º a 8º em CM
			4º em CE
			1º no RQO b)

INDIVIDUAL SABRE, ESPADA E FLORETE, MASCULINO E FEMININO

MEDALHA	TOP ELITE	ELITE	QUALIFICAÇÃO
1º a 3º em JO	4º a 8º em JO	9º a 16º em JO	2026
1º a 3º em CM	5º a 8º em CM	9º a 16º em CM	17º a 32º em CM
	1º a 8º em RM	1º a 8º em CE	9º a 16º em CE
		9º a 16º RM	1º a 8º em GP ou TM
			1º a 7º em RM a)
			2027
			17º a 32º em CM
			9º a 16º em CE
			1º a 8º em GP ou TM
			1º a 6º em RM a)

Abreviaturas: JO – Jogos Olímpicos; CM – Campeonato do Mundo; CE – Campeonato da Europa; RM – Ranking Mundial FIE; GP – Grande Prémio; TM – Taça do Mundo

Condições

- Ranking Mundial FIE, a 1 atleta por CON/FN, excluindo os atletas de países pertencentes aos 4 primeiros lugares do Ranking Mundial de Equipas e os atletas de países pertencentes aos países dos 4 lugares seguintes do Ranking de Qualificação Olímpica por Equipas, a uma equipa por continente, à data.
- Excluindo 4 primeiras equipas do Ranking FIE, assim como a melhor equipa de cada um dos 4 continentes no Ranking FIE, à data.

Regras específicas

- Classificações nas competições e rankings individuais a 3 atletas por CON/FN.
- As integrações por via de ranking poderão ocorrer nas seguintes datas:
 - Após a 2ª e 4ª Taça do Mundo de 2026.
 - Após o CM 2026.
 - Após a 2ª e 4ª Taça do Mundo de 2027.
 - Após o CM 2027.
 - No final de 2027.

Regras gerais

1. Os critérios de integração no Projeto Olímpico visam reconhecer os resultados obtidos nas principais competições desportivas, com destaque para os JO e CM, perspetivando a participação nos JO de nível não inferior ao resultado que conferiu a integração.
2. O processo de integração será iniciado mediante proposta das Federações, num prazo máximo de 3 meses contados da data de obtenção do resultado elegível para integração, permanência ou transição de nível.
3. A integração no Projeto Olímpico exige a inscrição/renovação do Atleta no RADAR
4. Para efeitos do número máximo de integrações por evento, é considerado um para além da quota de participação possível, estabelecido para cada Comité Olímpico Nacional, nos JO.
5. A permanência no Projeto Olímpico está dependente de avaliações intermédias, a realizar em função do processo de qualificação, tendo presente os seguintes aspetos:
 - a) Quando um Atleta cumpre os critérios de integração para o Nível Medalha, TOP Elite e Elite, permanecerá no Projeto durante 2 anos, uma vez cumpridos os planos anuais de preparação e os critérios de avaliação intermédia;
 - b) Definem-se como critérios de avaliação intermédia, os requisitos definidos para o nível de integração imediatamente inferior, com exceção para o Nível Medalha, em que se admite o cumprimento dos requisitos definidos para o Nível Elite, em data a determinar de acordo com o período de integração;
 - c) Após a realização das avaliações intermédias, poderão resultar acertos do nível de integração e/ou ao período de permanência no Projeto, ou eventual exclusão nos casos de sistemática ausência de reconfirmação do nível desportivo dos Atletas integrados.
 - d) Quando um Atleta cumpre os critérios de integração para o Nível Qualificação, permanecerá no Projeto durante 1 ano ajustável de acordo com o calendário da qualificação olímpica.
 - e) O período de integração e respetivos apoios cessam nos casos em que se esgotem as possibilidades de participação nos JO.
6. O período de integração e respetivos apoios cessam nos casos em que se esgotem as possibilidades de participação nos JO. Das situações particulares inerentes à preparação, são obrigatórios os seguintes procedimentos, entre outros, pelos Atletas e/ou Federações, a validar pelo COP:
 - a) Nos casos em que o mesmo Atleta integre o Projeto a título individual e coletivo, será considerado para efeitos da definição dos respetivos apoios, o Nível de Integração mais elevado, subtraindo-se uma vaga no número de elementos a apoiar por via da especialidade coletiva da modalidade individual.